CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA

INDICAÇÃO Nº /2025 -0685/2025

Propõe na forma que indica a inclusão de medicamentos destinados ao tratamento de crianças e adultos dentro do Espectro Autista (TEA) em todos os níveis de suporte no Programa de Entrega Domiciliar de Medicamentos e Insumos - Tuk-tuks dos Remédios no município de Fortaleza/CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir os *medicamentos destinados ao tratamento de crianças e adultos dentro do Espectro Autista (TEA) em todos os níveis de suporte no Programa de Entrega Domiciliar de Medicamentos e Insumos - Tuk-tuks dos Remédios no município de Fortaleza/CE.*

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de orçamentárias próprias, assim como o Poder Executivo a regulamentará.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM 19 DE 02 de 2025

VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR

19 FEV 2025
16 19

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA

INDICAÇÃO Nº -0685/2025

Propõe na forma que indica a inclusão de medicamentos destinados ao tratamento de crianças e adultos dentro do Espectro Autista (TEA) em todos os níveis de suporte no Programa de Entrega Domiciliar de Medicamentos e Insumos - Tuk-tuks dos Remédios no município de Fortaleza/CE.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à Mesa Diretora, para posterior encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, a presente **INDICAÇÃO**, visando a inclusão de medicamentos destinados ao tratamento de crianças e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todos os níveis de suporte no Programa de Entrega Domiciliar de Medicamentos e Insumos - Tuk-tuks dos Remédios, no município de Fortaleza/CE, para que, após sua apreciação, seja determinada sua execução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM

_____DE_____DE 2025.

VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa ampliar o acesso à saúde e garantir maior qualidade de vida para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todos os níveis de suporte e suas famílias em Fortaleza.

O Programa de Entrega Domiciliar de Medicamentos e Insumos - Tuk-tuks dos Remédios, já existente no município, tem se mostrado uma iniciativa bem-sucedida ao facilitar o acesso a medicamentos para diversos cidadãos, diminuindo filas e aumentando a adesão aos tratamentos.

Atualmente, o programa atende pessoas acamadas acompanhadas pelo programa Melhor em Casa, pessoas com lesão medular com cadastro ativo para receber o Kit de lesão medular; c) Pessoas a partir de 80 anos que utilizam medicamentos de forma continuada.

Entretanto, faz-se necessário incluir crianças e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todos os níveis de suporte no rol de beneficiários do programa. É crucial reconhecer as particularidades enfrentadas pelas famílias de pessoas com TEA. Muitas mães e responsáveis dedicam-se integralmente aos cuidados de seus filhos ou dependentes, o que dificulta ou impossibilita o deslocamento até os locais de dispensação de medicamentos. A ausência de uma rede de apoio familiar e a necessidade de atenção constante tornam essa tarefa ainda mais desafiadora.

A inclusão de medicamentos para TEA no programa Tuk-tuks dos remédios representa um avanço significativo, garantindo o acesso à saúde dessa população vulnerável. A entrega domiciliar, além de evitar deslocamentos desnecessários, alivia o fardo das famílias, permitindo que se concentrem no bem-estar e desenvolvimento de seus entes queridos.

Com a inclusão no programa, os benefícios esperados são:

Aumento da adesão ao tratamento: A entrega domiciliar facilitará o acesso contínuo aos medicamentos, contribuindo para a eficácia do tratamento e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Redução do estresse familiar: Ao evitar o deslocamento e as filas nas farmácias, o programa aliviará o estresse e a sobrecarga das famílias, permitindo que se dediquem mais aos cuidados e ao desenvolvimento de seus filhos ou dependentes.

Promoção da inclusão social: Ao garantir o acesso à saúde, o programa contribuirá para a inclusão social das pessoas com TEA, permitindo que participem mais ativamente da vida em comunidade.

Otimização dos recursos públicos: A entrega domiciliar de medicamentos otimiza recursos públicos, reduzindo custos com burocratização e aumentando a eficácia do atendimento.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para aprovação da presente Indicação, a fim de que o Poder Executivo Municipal possa analisar e implementar essa importante medida em benefício da população com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todos os níveis de suporte em Fortaleza.

VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR